



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 015/2003

DE LEI

Autor ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARAÚJO

Assunto "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 127, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apresentado em 15 de Abril de 2003
Rejeitado em de de
Aprovado em 23 de Abril de 2003

Extraído o autógrafo em 23 de Abril de 2003
Subiu a Sanção sob protocolo em 23 de Abril de 2003, pelo ofício n.º 032/2003
Sancionado em de de
Promulgado em de de
Veto Parcial em de de
" Total em de de
Arquivado em de de
Resolução n.º
Publicado em 12 de maio de 2004 no D.O.J. nº 154.

Lei nº 1020/2004.

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROT O C O L O
Em ____ / ____ / ____
N.º ____ L.º ____ Fls: ____

PROJETO DE LEI Nº /2003.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 127,
Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 127, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ODILIA DE SOUZA SANTOS.

Art. 2º - À família de ODILIA DE SOUZA SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 14 de Abril de 2003.


ANTONIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 15/04/2003

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 16/04/2003

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em / /

LEI N.º 1019/2004.

"Dá denominação à Escola Municipal Vila Laranjal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **L E I** :

Art. 1.º - A Escola Municipal Vila Laranjal, passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR PAULO FÉLIX SAUDADE, situada neste bairro no Município de Japeri.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário

Japeri, 09 de Março de 2004.

CARLOS MORAES COSTA

PREFEITO

LEI N.º 1020/2004.

Costa

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 127, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **L E I** :

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 127, Quadra H, Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **ODILIA DE SOUZA SANTOS**.

Art. 2.º - À família de **ODILIA DE SOUZA SANTOS** ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 10 de Março de 2004.

CARLOS MORAES COSTA

PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° / 2003.

**“Concede perpetuidade à sepultura n° 127,
Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 127, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ODILIA DE SOUZA SANTOS.

Art. 2º - À família de ODILIA DE SOUZA SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 23 de Abril de 2003 .


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE

CAROLINA SÃO SALVADOR LTDA

WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 / 2668-5678 / 2768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG. PEDREIRA

CEMITÉRIO _____

OBITUADO ODILIA DE SOUZA SANTOS

SEPULTURA Nº 127 QUADRA H

DATA DE FALECIMENTO 21/01/2001

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

Assas M de Souza

ADMINISTRADOR

Cartório de Registro Civil
Segunda Circunscrição
Rua Juiz Moacir Marques Morado, 38
Forum - 1º Piso
Centro - Nova Iguaçu - RJ.
CEP. 26.255-170



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D e Nova Iguaçu
2ª Circunscrição Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

Henrique Borges Marques - Responsável pelo Expediente

CERTIFICO, que a fls. 202 do livro nº 97-C de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 62.096 do óbito de: "Odilia de Souza Santos"

falecido aos 21 de janeiro de 2.001 às 00 horas e 00 minutos a no Hospital Geral de Nova Iguaçu - nesta cidade

do sexo feminino profissão do lar natural de Japeri - RJ ESTADO CIVIL solteira

com 31 anos de idade, residente Avenida Delamare 04 Qd.03 Centro, Queimados - RJ FILHO de Eugenia de Souza Santos

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Fedele Augusto D'Alessandro que deu como causa da morte Insuficiência renal aguda, anemia não especificada.-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Ingª Pedreira, Japeri - RJ

Deixa filhos? Sim 03 (três) menores

Deixa bens? Não Fez testamento?

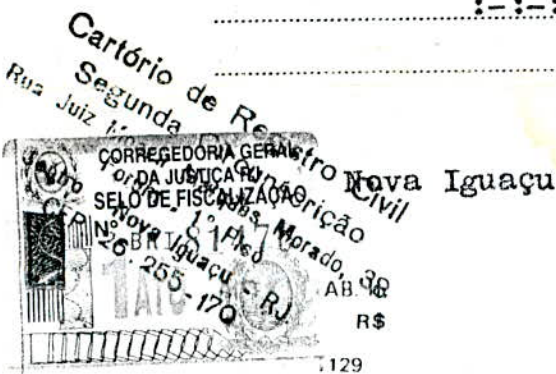
Era eleitor? Sim FOI DECLARANTE João Soares Filho

Observações: Doc. da Obituada: IFP.11635309-5

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2.001

Henrique Borges Marques
Responsável p/ expedie
Mat. - 01/1656





CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 015/2003

AUTOR: ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE

Designo Relator o Vereador

José Alves do Espírito Santo
Zé

EM ___ / ___ / ___

Elio

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Antônio Jorge Ferreira de Aruante, cuja ementa é: "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 127, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

José Alves do Espírito Santo
Zé

RELATOR

Antônio

MEMBRO

marcos

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 015 /2001. 2003

Autor: ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE

Designo Relator, o Vereador

Emeas Em, ___ / ___ 2001

Marcus Presidente

O Projeto em tela, de autoria do ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE, cuja ementa é "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 127, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira",

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, ___ / ___ 2001.

Emeas Relator

Marcus Membro

José Flor do Espírito Santo Membro